

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

EDITAL Nº 28/2025

O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas respectivas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, caput, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 16.056, de 15 de julho de 2024, e tendo por base as determinações da Lei Municipal nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), e da Lei Complementar Municipal nº 0393, de 1º de abril de 2024, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores integrantes da carreira de Analista da Procuradoria-Geral do Município (A-PGM), bem como de acordo com o previsto no Edital nº 165/2024, alterado pelo respectivo Aditivo,

DIVULGA, no **ANEXO I**, o resultado definitivo da prova de títulos, bem como **CONVOCA**, por meio do **ANEXO II**, os candidatos aprovados para participar do **Procedimento de Heteroidentificação** e **CONVOCA**, por meio do **ANEXO III**, os candidatos aprovados para participar da **Avaliação Biopsicossocial**, de acordo com as regras consignados abaixo.

1. **DA TERCEIRA ETAPA - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

1.1. O candidato que se autodeclarar negro e que tiver aprovado na segunda etapa será submetido ao procedimento de heteroidentificação, de caráter eliminatório.

1.2. O procedimento de heteroidentificação será aplicado na cidade de Fortaleza-CE, no dia **23 de fevereiro de 2025 (domingo)**, no horário das **11h (horário de Fortaleza)**, na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH), na Avenida João Pessoa, nº 5609, bairro Damas, Fortaleza-CE.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde será realizado o procedimento, a data e o horário de realização desta etapa, devendo comparecer no horário determinado.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado com a **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões (**subitem 1.5**), considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

1.5. **Após o fechamento dos portões, às 11h**, não mais será permitido o acesso de candidatos ao local do procedimento de heteroidentificação. A partir deste momento, todos os participantes deverão permanecer dentro da sala de espera.

1.6. Será eliminado do certame qualquer candidato que não comparecer ou que chegar após o fechamento dos portões.

1.7. Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso durante a realização do procedimento de heteroidentificação, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, verificação biométrica e/ou da coleta da assinatura, bem como de outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações da Comissão do certame.

1.8. São considerados documentos oficiais de identidade:

- a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b)** passaporte brasileiro;
- c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
- d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f)** CNH, RG e/ou OAB digitais, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

1.9. Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

1.10. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

1.11. Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

1.12. Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no **subitem 7.3.11** do **Edital nº 165/2024**.

1.13. É vedado o ingresso de candidato no local do procedimento de heteroidentificação portando arma. O candidato que estiver armado não poderá participar do procedimento, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado e se a mesma tiver sido deferida, conforme determinado no **subitem 3.23.1** do **Edital nº 165/2024**.

1.14. Durante o período de realização desta etapa, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso dos objetos indicados no **subitem 7.3.23** do **Edital nº 165/2024**, **NÃO** poderão acessar o local com acompanhantes e **NÃO** poderão filmar a execução dos procedimentos e nem as instalações internas do local.

1.15. Para a confirmação do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o interessado deverá apresentar, no ato da realização do procedimento de heteroidentificação, os seguintes documentos:

a) via original do termo de autodeclaração étnico-racial (**Anexo IV** do **Edital nº 165/2024**), devidamente assinado;

b) documento oficial de identidade original, conforme previsto no **subitem 7.3.15** do **Edital nº 165/2024**, no qual deverá constar o número do CPF.

1.16. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada, na forma indicada no **subitem 5.1.3** do **Edital nº 165/2024**.

1.17. A comissão de heteroidentificação será composta por três integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.18. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela comissão organizadora do Concurso para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.19. O candidato que se recusar a se submeter à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

1.20. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.21. A comissão de heteroidentificação deliberará sob forma de parecer motivado, devendo ser por unanimidade a decisão que não confirmar a condição de negro autodeclarada.

1.22. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público.

1.23. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.24. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações.

1.25. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.26. Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) prestar declaração falsa, a qual se configura quando houver flagrante desconformidade entre a autodeclaração étnico-racial e a análise visual feita pela comissão de heteroidentificação;

b) recusar-se a ser filmado, sendo este um indício de declaração falsa;

c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

d) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação.

1.27. A eliminação de candidato nas hipóteses do **subitem 1.26**, bem como a não confirmação da autodeclaração étnico-racial, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

1.28. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

1.29. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

1.30. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação/bebida não alcoólica, considerando o tempo necessário para o procedimento de heteroidentificação e que todos comparecerão concomitantemente.

1.31. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na *internet*, no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

1.32. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração étnico-racial, ao candidato por ela prejudicado será disponibilizado prazo recursal de 02 (dois) dias.

1.33. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

1.34. Das decisões da comissão recursal não caberão recursos.

2. DA QUARTA ETAPA - AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.1. O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado do Concurso, será submetido à Avaliação Biopsicossocial, de caráter eliminatório.

2.2. A avaliação biopsicossocial será aplicada na cidade de Fortaleza-CE, no dia **23 de fevereiro de 2025 (domingo)**, no horário das 14h (horário de Fortaleza), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento e Recursos Humanos (IMPARH), na Avenida João Pessoa, nº 5609, bairro Damas, Fortaleza-CE.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local onde será realizada a avaliação, a data e o horário de realização desta etapa, devendo comparecer no horário determinado.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado com a **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões (**subitem 2.5**), considerando-se o horário da cidade de Fortaleza-CE.

- 2.5.** Após o fechamento dos portões, às 14h, não mais será permitido o acesso de candidatos ao local da avaliação biopsicossocial. A partir deste momento, todos os participantes deverão permanecer dentro da sala de espera.
- 2.6.** A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- 2.7.** Será eliminado do certame qualquer candidato que não comparecer ou que chegar após o fechamento dos portões.
- 2.8.** Para assegurar a lisura e a segurança do Concurso durante a realização da avaliação biopsicossocial, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, verificação biométrica e/ou da coleta da assinatura, bem como de outros procedimentos de segurança, de acordo com orientações da Comissão do certame.
- 2.9.** São considerados documentos oficiais de identidade:
- a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - b)** passaporte brasileiro;
 - c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade;
 - d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
 - e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - f)** CNH, RG e/ou OAB digitais, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.
- 2.10.** Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 2.11.** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
- 2.12.** Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigará-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de realizar a avaliação biopsicossocial e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.
- 2.13.** Não será aceito comprovante/protocolo de registro de B.O., para fins do disposto no **subitem 7.3.11** do **Edital nº 165/2024**.

2.14. É vedado o ingresso de candidato no local da avaliação biopsicossocial portando arma. O candidato que estiver armado não poderá participar da avaliação, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento diferenciado e se a mesma tiver sido deferida, conforme determinado no **subitem 3.23.1** do **Edital nº 165/2024**.

2.15. Durante o período de realização desta etapa, os candidatos **NÃO** poderão fazer uso dos objetos indicados no **subitem 7.3.23** do **Edital nº 165/2024**, **NÃO** poderão acessar o local com acompanhantes e **NÃO** poderão filmar a execução dos procedimentos e nem as instalações internas do local.

2.16. A comissão de avaliação biopsicossocial será composta de equipe médica e equipe multiprofissional. A equipe médica será constituída por três profissionais e a equipe multiprofissional por três integrantes.

2.17. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades, consideradas as atribuições do cargo;
- d) a restrição de participação.

2.18. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de **documento de identidade original** (conforme descrito no **subitem 7.3.15** do **Edital nº 165/2024**) e de **laudo médico** (em via original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo V** do **Edital nº 165/2024**, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.19. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.20. A validade do relatório especializado é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

2.21. O laudo médico (em via original) será retido pelo IMPARH por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.22. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria (em via original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.23. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.24. Quando se tratar de deficiência física, o candidato deverá apresentar laudo médico que contenha a descrição detalhada das alterações físicas, que descreva as alterações anatômica e/ou funcionais e que especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, a exemplo do uso de próteses e/ou órteses.

2.25. Será eliminado o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (em via original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os **subitens 7.6.3 a 7.6.9 do Edital nº 165/2024**;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos estabelecidos para a realização dessa avaliação;
- g) não apresentar o documento oficial de identidade original, na forma definida no **subitem 7.3.15 do Edital nº 165/2024**;
- h) não obedecer às determinações constantes deste Edital de convocação, em especial no que diz respeito à data, ao local e ao horário estabelecido para a realização da avaliação.

2.26. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência poderá, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, interpor recurso contra a não qualificação como pessoa com deficiência por meio da plataforma digital do Instituto, conforme procedimentos descritos no **Edital nº 165/2024**.

2.27. Recomenda-se que os candidatos levem alimentação/bebida não alcoólica, considerando o tempo necessário para a avaliação biopsicossocial e que todos comparecerão concomitantemente.

3. Permanecem válidos os demais dispositivos do **Edital nº 165/2024**, alterado pelos respectivos Aditivos, naquilo que for aplicável.

4. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos operacionais referentes ao Concurso em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Coordenadora do certame.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2025.

Francisco Evaldo Ferreira Lima
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

ANEXO I AO EDITAL Nº 28/2025

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

ANALISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (A-PGM)

Resultado **definitivo** na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC	NOME/APROVADO	CLASS.	NPO	NPT	NF
858	DAVID BRUNO MACHADO DE LIMA	1º	186	22	208
2596	JACQUELINE ALVES SOARES	2º	174	29	203
1732	MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOUZA	3º	175	26	201
1701	LIDIA GONCALVES DANTAS TAVARES	4º	173	26	199
1314	JOAO PEDRO PESSOA MAIA GURGEL	5º	170	28	198
1916	BRENN PAULA DE ALMEIDA	6º	189	8	197
2784	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA(**)	7º	184	13	197
559	MARIA CLAUDIA NUNES MARTINS	8º	183	9	192
1145	GABRIEL SIMOES GADELHA	9º	181	10	191
2034	ANA STELA VIEIRA MENDES CAMARA	10º	157	34	191
1441	LARISSA DE OLIVEIRA BESERRA	11º	177	11	188
268	ISABELA SABINO VERAS	12º	179	8	187
1392	FRANCISCO NILSON MOURA DAS CHAGAS FILHO	13º	180	6	186
1138	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	14º	179	7	186
2496	JOAO PEDRO ALVES MAGALHAES PINTO(*)	15º	179	6	185
1672	JULIANA IRIS DE OLIVEIRA ASSUNCAO	16º	184	0	184
2456	PALOMA GOMES BRAGA SANTOS	17º	181	3	184
1013	FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA	18º	180	4	184
2715	ANDRE DE CARVALHO SALES CAVALCANTE	19º	169	15	184
2594	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	20º	158	26	184
4154	PRISCILA BARBOZA TAVARES	21º	163	20	183
1093	ROMARIO DO NASCIMENTO SOUSA(**)	22º	182	0	182
1080	JOYCIANE FERREIRA CAVALCANTE MARQUES	23º	164	18	182
4437	ARTHUR JORGE MELO ROLIM	24º	181	0	181
883	PALOMA SERPA LOPES	25º	158	23	181
2147	NATALIA GOMES DE OLIVEIRA	26º	179	0	179
1409	EROTIDES DA SILVA RIBEIRO NETO	27º	176	3	179
962	ANDERSON DOS SANTOS GOMES(*)	28º	169	10	179
4091	LIA SAVIA DA SILVA MAPURUNGA	29º	178	0	178
1373	RODRIGO GOMES DE CASTRO	30º	173	4	177
887	JOSE TALLYSON SOUSA MOTA	31º	171	6	177
154	GIOVANA SARAIVA OLIVEIRA	32º	170	7	177
2741	DANIELLE REJANE FARIAS CORDEIRO	33º	176	0	176
1454	MARILIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA(**)	34º	172	4	176
2923	YURI OLIVEIRA ALCANTARA	35º	172	4	176
1587	ANA THEREZA SANCHES FERNANDES TAVORA	36º	170	5	175
856	GABRIEL CANTAL GONCZAROWSKA	37º	169	6	175
1371	ANTONIO ADEMIR FELIZARDO GUERREIRO NETO	38º	168	7	175
1947	DAVI LABRES HERRMANN	39º	174	0	174
2644	PEDRO FERREIRA DIAS	40º	174	0	174
2717	JOSE ALTY DE MENEZES NETO(*)	41º	162	12	174
1739	JOSE MATHEUS LOPES ALVES FROTA	42º	151	20	171
2800	WESLEY GONCALVES MAIA	43º	169	0	169
2047	CLARISSE NOGUEIRA PINTO	44º	166	3	169
1815	WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO(**)	45º	168	0	168
51	JANIANE DE JESUS FERREIRA	46º	163	5	168
2738	ANA LUIZA BASTOS MARTINS PINHEIRO(*)	47º	158	6	164
4707	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO(**)	48º	163	0	163
2880	LIDIANE GOMES DOS SANTOS	49º	162	0	162
2208	LAILSON LINCOLN BENICIO CORREIA	50º	148	14	162
2971	TOBBIAS VICTOR MARQUES DE FARIAS	51º	161	0	161
4310	BARBARA GOMES CAVALCANTE	52º	160	0	160
20	BRENNDA BEZERRA BRAGA	53º	142	18	160
4601	MONIQUE MARIA GUIMARAES UNIAS	54º	155	3	158
4620	BIATRIZ SALDANHA ALEXANDRE	55º	157	0	157
4304	IAGO COSTA LIMA MOREIRA PINTO	56º	153	3	156
4249	ESTRELA DE MARIA PRADO NUNES	57º	150	6	156
527	CARLOS ENRICO LIMA MOURA	58º	155	0	155

2793	CHASTRYANE BARROS DE SOUSA SILVA	59º	152	3	155
3093	CINTHIA CONCEICAO CASTELLO BRANCO CARVALHO	60º	151	0	151
2395	LOURRAN VALEDIO CARNEIRO LOIOLA	61º	144	0	144
2043	FABIANA ALVES MARTINS	62º	143	0	143
3007	THAINA SANTOS FREITAS (<i>Sub judice</i>)	---	162	3	165

* Candidato com deficiência

** Candidato negro (preto ou pardo)

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se declararam com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato com deficiência - CD, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CD	NPO	NPT	NF
2496	JOAO PEDRO ALVES MAGALHAES PINTO	15º	1º	179	6	185
962	ANDERSON DOS SANTOS GOMES	28º	2º	169	10	179
2717	JOSE ALTY DE MENEZES NETO	41º	3º	162	12	174
2738	ANA LUIZA BASTOS MARTINS PINHEIRO	47º	4º	158	6	164

Resultado **definitivo** dos **candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos)**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, classificação de candidato negro - CN, nota da prova escrita objetiva, nota da prova de títulos e nota final.

INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.	CLASS. CN	NPO	NPT	NF
2784	ALLAN DANISIO ARAUJO SILVA	7º	1º	184	13	197
1093	ROMARIO DO NASCIMENTO SOUSA	22º	2º	182	0	182
1454	MARILIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA	34º	3º	172	4	176
1815	WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO	45º	4º	168	0	168
4707	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO	48º	5º	163	0	163

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)**

ANEXO II AO EDITAL Nº 28/2025

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO (TERCEIRA ETAPA)**

INSC.	NOME/APROVADO
4707	EMANUEL MESSIAS DE SALES BARBALHO
1454	MARILIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA
1815	WELSON DE JESUS COSTA SANTOS FILHO

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO
PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)**

ANEXO III AO EDITAL Nº 28/2025

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A
AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL (QUARTA ETAPA)**

INSC.	NOME/APROVADO
2738	ANA LUIZA BASTOS MARTINS PINHEIRO
962	ANDERSON DOS SANTOS GOMES
2496	JOAO PEDRO ALVES MAGALHAES PINTO
2717	JOSE ALTY DE MENEZES NETO